



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pernambuco

Ata da Octogésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro do
 002. ano de mil novecentos e noventa e cinco (16.11.95), nesta Cidade do
 003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro Jordão
 005. de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Ferreira de
 006. Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da
 007. Silva; Juiz de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas, Dr.
 008. José Newton Carneiro da Cunha e Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e
 009. o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias,
 010. comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a
 011. Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Desembargador
 012. Mauro Jordão de Vasconcelos ressaltou a ausência do Dr. Roberto
 013. Ferreira Lins. Em seguida, o Desembargador Presidente passou a
 014. relatar os Processos Administrativos - Classe I: PROCESSO Nº
 015. 7501/95, no qual o Juiz Eleitoral da 21ª Zona - Glória do Goitá
 016. solicita a requisição da funcionária Rejane Maria da Costa, para servir
 017. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente decidiu o
 018. TRE rever a sua decisão anterior, tendo em vista officio de fls. 10, do
 019. Juiz Eleitoral, deferindo a requisição pelo prazo de 1 (um) ano,
 020. contando-se o exercício a partir desta data."
 021. PROCESSO Nº 7569/95, no qual a Juíza Eleitoral Substituta da 100ª
 022. Zona - Olinda, solicita a prorrogação do prazo de permanência da
 023. Auxiliar de Cartório Fátima Aparecida Nunes Gomes Gonçalves.
 024. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais 1 (um)
 025. ano". PROCESSO Nº 7465/95, no qual o Juiz Eleitoral da 103ª Zona
 026. - Limoeiro, solicita a requisição da funcionária Maria de Fátima
 027. Barros para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
 028. "Unanimemente indeferido o pedido por se tratar de requisição
 029. vedada por lei". Com a palavra o Desembargador Agenor Ferreira de
 030. Lima, que passou a relatar o PROCESSO Nº 2040/95, Classe XIII,
 031. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido da Social
 032. Democracia Brasileira - PSDB solicita o registro do Diretório

Mauro Jordão de Vasconcelos -

Agenor Ferreira de Lima

033. Municipal de São Lourenço da Mata. DECISÃO: "Unanimemente,
 034. deferido o registro do Diretório Municipal, de acordo com o parecer
 035. da procuradoria, com a exclusão de Valquíria Simone Silva de Lima,
 036. para reserva da vaga do líder". Com a palavra o Dr. Petrucio Ferreira
 037. da Silva, que passou a relatar o PROCESSO Nº 2046/95, Classe XIII,
 038. no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do
 039. Partido Democrático Brasileiro - PDT, solicita o registro do Diretório
 040. Municipal de Vitória de Santo Antão. DECISÃO: "Unanimemente e
 041. de acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o registro do
 042. Diretório Municipal, com a exclusão do 3º Suplente da Comissão
 043. Executiva, José Nildo David dos Santos, que não é diretoriano". Com
 044. a palavra o Dr. José Newton Carneiro da Cunha, que passou a relatar
 045. o PROCESSO Nº 2013/95, Classe XIII, no qual o Presidente do
 046. Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS, solicita o
 047. registro do Diretório Municipal de Paudalho. DECISÃO:
 048. "Unanimemente e de acordo com o parecer oral da Procuradoria,
 049. resolveu o TRE deferir o registro do Diretório Municipal". Com a
 050. palavra o Dr. Carlos de Britto Lyra, que trouxe ao conhecimento do
 051. Tribunal a realização pela Associação Municipalista de Pernambuco -
 052. AMUPE, de curso para apreciação da nova lei eleitoral, no qual o
 053. mesmo será um dos palestrantes, juntamente com outros advogados
 054. convidados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do
 055. que, para constar, eu, *Rumores foras*, Diretora Geral da
 056. Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 057. devidamente assinada.

Informo João de Vasconcelos,
Gerente Municipal de Paudalho
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]